



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE UBERLÂNDIA – ACRU.

Processo: 23117.005807/2012-79

Dispensa: 391/2012 - Art. 24, inciso XXVII

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **CONTRATANTE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE UBERLÂNDIA - ACRU**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Monlevade, nº 1215, Bairro Daniel Fonseca, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.203/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Vice-Presidente, a Sr^a Cila Maria da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MT-784.934 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 550144291-49, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005807/2012-79, por Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XXVII de nº 391/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **06/08/2013 até 06/08/2014**, com reajuste de preços, conforme previsto na cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL:

Conforme cláusula quinta do contrato original, o valor será reajustado pela variação anual do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. **O índice acumulado no período de agosto de 2012 até agosto de 2013 é de 1,0518.** Portanto, conforme tabela abaixo os valores unitários, mensais e globais ficam estimados em:

cila



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



SERVIÇOS	ESTIMATIVA (toneladas)	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS – R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL (EM REAIS – R\$)	VALOR GLOBAL – 12 MESES (EM REAIS – R\$)
Coleta, transporte, triagem e processamento dos resíduos recicláveis.	63	326,05	1.711,76	20.541,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

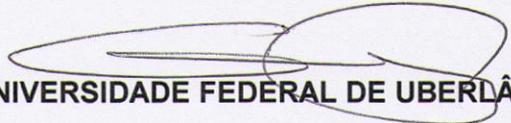
Projeto/Atividade:	061844
Elemento de Despesa:	339039-78
Fonte de Recursos:	112
Plano Interno (PI):	F015CG0112N
Empenhos:	2013NE800612-78

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

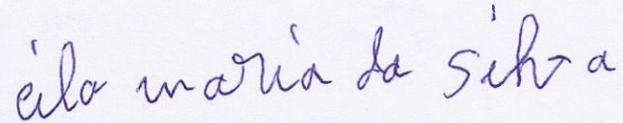
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 06 de agosto de 2013.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Profº. Elmiro Santos Resende
Reitor


ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E
RECICLADORES DE UBERLÂNDIA – ACRU
Cila Maria da Silva
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cassia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09